



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 642 / 2013

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público o Despacho n.º 99/2013-2017, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de outubro do corrente ano:

“**Determino**, nos termos do disposto no artigo 36º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada abreviadamente LAL, a **subdelegação** no Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, **Vereador José Manuel Raposo Gonçalves**, das competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 23.10.2013, que a seguir se discriminam:

Subdelegação de competências no âmbito dos SMAS

1. Da al. ee), do n.º 1, do artº 33º, da LAL — Gerir instalações, equipamentos e serviços, integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal.

2. Da al. y), do n.º 1, do artº 33º, da LAL – Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente:

- Do art.º 15º, do Regulamento Geral do Ruído – Autorizar, mediante licença especial de ruído, o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de estradas, de hospitais ou similares, durante o período noturno, entre as 18:00 horas e as 7:00 horas nos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados, que não sejam festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

Mais determino que o Senhor Vereador me dê informação detalhada sobre o exercício das competências que lhe foram subdelegadas, geradoras de custo ou proveito financeiro.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 24 de outubro de 2013

O Diretor Municipal de Administração Geral